



LEI Nº 1.186/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA <u>09 / 09 / 2019</u>
HORAS <u>09:54</u>
<u>Jady Ibiapina</u>
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

EMENTA: Denomina a **Rua Pedro Sales**, localizada no Bairro Candido de Sá, no município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ª – Fica denominada de Rua Pedro Sales, no município de Tianguá uma rua com início na CE 187 em frente ao quartel, que segue no sentido sul e finda na Avenida Régis Diniz, no Bairro Candido de Sá.

Art. 2ª – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 01 de agosto de 2019.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal

